

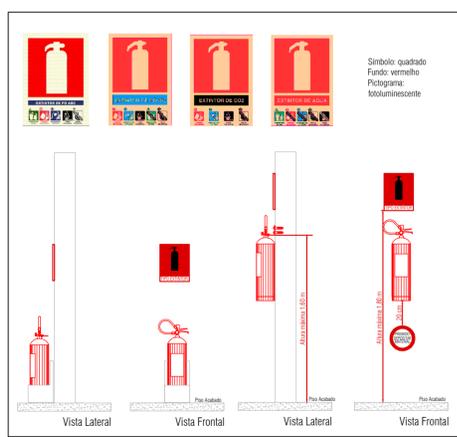
PLANTA BAIXA
escala: 1/50

NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

TABELA 1 - NBR 13434-2 - DIMENSÕES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO
Esc.: SE

SINAL	FORMA GEOMETRICA	COTA (mm)	DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE (m)											
			4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	30
PROIBIÇÃO		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	757
ALERTA		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	1019
ORIENTAÇÃO SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	671
		H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	474

1) AS DIMENSÕES (COTAS) APRESENTADAS SÃO VALORES MÍNIMOS DE REFERÊNCIA PARA AS DISTÂNCIAS DADAS



NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP

1 - Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
1.1 - Os recipientes transportáveis trocáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes estacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I. (Norma Técnica n. 28 Parte I do CBMGO, vigente na data da aprovação).
1.2 - É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.

2 - Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
2.1 - As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluidos inflamáveis;
c) 1,5 m de ralos, rebalços ou canaletas e dos veículos abastecedores;
d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.

3 - Proteção da Central
3.1 - Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
3.2 - Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m² cada.
3.3 - A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 pontos em lados opostos ou localizados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-5 da NT-28 Parte I (vigente na data da aprovação) do CBMGO.
3.4 - Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

4 - Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos
4.1 - A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

5 - Proteção Contra Incêndio
5.1 - Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
- PERIGO
- INFLAMÁVEL
- NÃO FUME

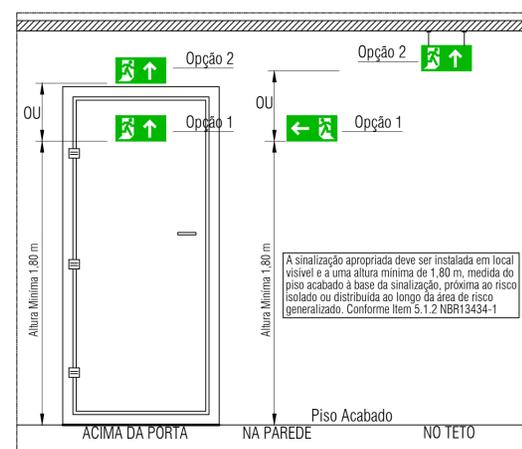
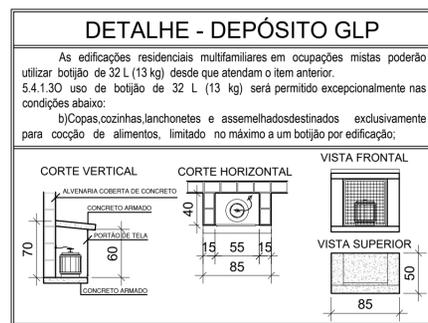
6 - No Memorial Descritivo Completo do CBMGO
6.1 - A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR - 13523, NBR - 13932 e NBR - 14024 vigentes.

Legenda de sinalização

S1		Saída de emergência
S2		Saída de emergência
S3		Saída de emergência
S9		Saída de emergência
S14		Saída de emergência
S17		Saída de emergência
E5		Equipamentos
P1		Proibido fumar neste local
P4		Proibido usar o elevador em caso de incêndio
A5		Cuidado, risco de choque elétrico
A2		Cuidado, risco de incêndio
		Esta edificação está dotada dos seguintes sistemas de Segurança contra Incêndio

LEGENDA

SIMBOLO	DESCRIÇÃO
	EXTINTOR PORTÁTIL, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 12KG / 2A; 20-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 12KG / 40-BC
	EXTINTOR PORTÁTIL, DE ÁGUA PRESSURIZADA (PIS) - 10L / 3A
	EXTINTOR PORTÁTIL, DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG / 5-BC
	CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, EM AÇO CARBONO SOLDADO, SEM COSTURA.
	HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO
	ADICIONADOR MANUAL/BOTEAIRA, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	AVISADOR SONORO MECÂNICO/ELETRÔNICO, INSTALADO A 2,20m DO PISO
	BOTEAIRA DE ACIONAMENTO MANUAL, DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO A 1,20m DO PISO.
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W
	CONDULETE TIPO "L", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	CONDULETE TIPO "T", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	CONDULETE TIPO "X", EM ALUMÍNIO FUNDIDO
	ELETRODUTO EM FERRO OU AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO MÍNIMO 25mm (1")
	REGISTRO DE RECALQUE COM VALVULA DE RETENÇÃO
	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME
	BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME
	PRUMADA DE HIDRANTE SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
	PRUMADA DE DETECÇÃO SUBINDO OU DESCENDO NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO



DETALHE
INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

LEI Nº 15.802 - NT 01/2017 CBMGO

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Proteção por extintores	2 unidades Carga de Pó "ABC" - 2A-20BC
Sinalização de emergência	Obedecerá à NT 20. Sinalização fixada em placa fotoluminescentes em tamanhos e tipos de acordo com este projeto.
Saída de emergência	Obedecerá à NT 11. Sentido da rota de fuga de acordo com este projeto
Central de gás	Obedecerá à NT 28 Parte 1. Capacidade máxima da central de 1 cilindros P-13. Não é permitido o uso de unidades maiores.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À OCUPAÇÃO E USO

GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFIKAÇÃO
H	Serviço de saúde e institucional	H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14

DESCRIÇÃO	DIVISÃO	OCUPAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO	RISCO
Segurança e ordem pública	H-4		700 MJ/m²	Médio

QUADRO DE ÁREAS CONSTRUIDAS 1

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
PAVIMENTO TÉRREO	178,75 m²	1	178,75 m²
CENTRAL DE GÁS	0,20 m²	1	0,20 m²
TOTAL (A)			178,95 m²

1 Segundo o item 4.48 da NT 03, área construída é o somatório de todas as áreas cobertas e ocupáveis de uma edificação.

QUADRO DE ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL
WC. FEMININO	4,81 m²	1	4,81 m²
WC. MASCULINO	4,81 m²	1	4,81 m²
LAVABO DELEGADO	2,92 m²	1	2,92 m²
WC. PNE MASCULINO	3,32 m²	1	3,32 m²
WC.PNE FEMININO	3,41 m²	1	3,41 m²
TOTAL (B)			19,27 m²

Segundo o item IX da Tabela 4 do Anexo A da NT-01, banheiros, vestiários, escadas enclausuradas e outros são considerados áreas molhadas, não sendo computados para determinação das instalações de incêndio.

APROVAÇÃO:

ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO N.º/.....

1. () Projeto original;
2. () Por substituição, Projeto original;
3. () Por substituição, Projeto original;
4. () Por adequação de edificação existente;
5. () Com Parecer Técnico, n.º/.....

APROVADO
EM

PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO
Endereço: Rua Sebastiana Maris de Sousa, Qd. 05, Lt 19 e 20. - Morada do Sol - Mineiros - GO
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 17°32'20.1"S 52°32'12.0"W
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MINEIROS - GO / PC-GO
EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
TÉRREO

Tomador 01/ Proprietário
Carimbo/ Assinatura POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37014 123 0001 - 91

Tomador 02
Carimbo/ Assinatura

Autor do Projeto
Carimbo/ Assinatura ENG. CIVIL - Fernando Lesse de Mattos CREA 24526-D /GO N° ART 1020200086470

Responsável Técnico
Carimbo/ Assinatura

DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS:

TÉRREO	ÁREA DO TERRENO ORIGINAL:	FOLHA:
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DETALHE DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP DETALHE DEPÓSITO GLP LEGENDA DE SINALIZAÇÃO / NOTAS LEGENDA DE SIMBOLOS QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES QUADRO DE ÁREAS DETALHE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO	602,31m² ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 178,75m² ÁREA PAVIMENTADA: 134,06m² ÍNDICE CONTRA INCÊNDIO (CARGA MÁXIMA PLANTA BAIXA): 7,14m³ ÁREA PERMEÁVEL: 294,43m² ARQUIVO: R001_DP_MINEIROS_R001.dwg	1/1 DATA: MAIO/ 2020 DESENHO: LANA NATHALI

EDIFICAÇÃO COM ALTURA: 5,75m